

# CARTA CONVITE Nº 008/2021.

**OBJETO**: Serviços de manutenção mecânica e elétrica com fornecimento de materiais e peças em caminhão coletor de lixo (CCL-05) em atendimento a solicitação de Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, conforme o Termo de Referência (**Anexo I**).



### **AVISO:**

Qualquer informação a respeito do certame e/ou solicitação de esclarecimento ao edital e seus anexos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:licitacao@catalao.go.gov.br">licitacao@catalao.go.gov.br</a>.

Impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: <a href="licitacao@catalao.go.gov.br.">licitacao@catalao.go.gov.br.</a>

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Catalão – www.catalao.go.gov.br.

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone!!!!



### ÍNDICE:

- 1. Da Preâmbulo;
- 2. Do valor máximo estimado da contração;
- 3. Da Dotação Orçamentária;
- 4. Da Impugnação do Convite;
- 5. Das condições de participação;
- 6. Do recebimento dos envelopes;
- 7. Do credenciamento do representante;
- 8. Da Documentação de Habilitação;
- 9. Da Proposta;
- 10. Do Julgamento;
- 11. Da adjudicação e Homologação;
- 12. Dos Recursos Administrativos;
- 13. Da assinatura do contrato;
- 14. Das disposições gerais.

### **ANEXOS:**

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Proposta;
- III- Modelo de procuração;
- IV- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- V- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- VI- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- VII- Modelo de declaração referente ao artigo 9°, III, da Lei 8.666/1993;
- VIII- Minuta de contrato;
- IX- Modelo de Portaria de fiscal e suplente contratual.



### CARTA CONVITE Nº 008/2021.

### PROCESSO Nº 2021017613.

#### TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. 1. PREÂMBULO: 2021017613. Processo: Interessados: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Modalidade da licitação: Carta Convite. Tipo da licitação: Menor preço por item. Julgamento: Por item. Conforme o estabelecido no Termo de Referência. Regime de execução: Serviços de manutenção mecânica e elétrica com Objeto: fornecimento de materiais e peças em caminhão coletor Responsável pela solicitação de abertura de processo e pela futura contratação: Luis Severo Braga Gomides. Responsável pela elaboração de Termo de Referência: Gleison Brandão Rossi. Responsável pela análise e parecer jurídico: João Paulo de Oliveira Marra. Decreto Municipal nº 040 de 04 de janeiro de 2021. Decreto da comissão de licitações: Presidente da comissão de licitações: Niremberg Antônio Rodrigues Araújo. 26/08/2021. Data da entrega dos envelopes: Data da abertura e julgamento: 26/08/2021. Horário: 09h:00min. Local: Sala - Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Catalão - Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás. Local onde está disponível o edital e anexos para consulta: Departamento de Licitações - Rua Nassin Agel, 505, Catalão-Goiás sempre nos compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 16h ou no endereço eletrônico: www.catalao.go.gov.br Esclarecimentos e informações: Os pedidos de esclarecimentos e informações deverão ser única e exclusivamente pelo licitacao@catalao.go.gov.br Impugnações e recursos: As impugnações ao Edital e Anexos e os recursos de cada fase deverão ser protocolados, única e exclusivamente, pelo e-mail: licitacao@catalao.go.gov.br Legislação aplicada: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e atualizações.

O MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

## 2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O valor global <u>MÁXIMO ESTIMADO</u> da contratação para este certame será de R\$ 41.585,58 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) cujos



valores médios consta da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, conforme documento anexado aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1.** A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes. Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134 - 339030.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO CONVITE:

- **4.1.** <u>ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS</u>, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório, devendo fazê-lo única e exclusivamente pelo e-mail: <u>licitacao@catalao.go.gov.br</u>
- **4.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer <u>até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública</u>, impugnação esta que deverá ser encaminhada única e exclusivamente pelo e-mail: <u>licitação@catalao.go.gov.br</u>, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **4.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital e seus anexos, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **4.4.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **5.1.** Fica assegurada neste certame a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS** (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.
- **5.2.** Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar n° 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo18-E §2° da Lei Complementar n° 123/2006 e artigo 34 da Lei n° 11.488/07.
- **5.3.** A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



## 5.4. <u>Não poderão participar deste certame empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos</u>:

- a) concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- c) que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e) que não atendam às exigências deste Edital.
- **5.5.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **5.6.** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.
  - **5.6.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.
- **5.7.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.
- 5.8. As MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.
  - **5.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da <u>regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente</u> da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis,



contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

**5.8.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do art. 43, da LC n° 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

**6.1.** Até no dia e horário designados para o ato de abertura da sessão pública de recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, as licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações deste Município, a documentação de habilitação e a proposta de preços, <u>em envelopes distintos</u>, devidamente <u>fechados e colados</u>, contendo na parte externa e frontal, a seguinte inscrição:

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE N° 01.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE CATALÃO.
REF. CONVITE N° 008/2021.
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

### PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE N° 02. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE CATALÃO. REF. CONVITE N° 008/2021. NOME DO LICITANTE: CNPJ:

- 6.2. A licitante que não tenha interesse em enviar um representante para acompanhar à sessão pública, poderá encaminhar os envelopes para a Comissão Permanente de Licitações deste Município, devendo protocolá-los fisicamente junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, em até 24(vinte e quatro) horas antes da data e do horário designados para o início da sessão pública de abertura e julgamento.
- 6.3. Os envelopes que não forem protocolados dentro do prazo estipulado no subitem 6.2 acima, não serão recebidos e nem conhecidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Catalão.
- 6.4. O interessado em participar do certame e que não tenha sido convidado, deverá manifestar interesse perante a Comissão Permanente de Licitações, fazê-lo única e



exclusivamente pelo e-mail: licitacao@catalao.go.gov.br, em até 24(vinte e quatro) horas antes da data e do horário designados para o início da sessão pública de abertura e julgamento.

### 7. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE:

- **7.1.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
  - 7.1.1. Titular da empresa licitante, devendo APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO cópia simples da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - 7.1.2. Tratando-se de <u>procurador</u>, apresentar procuração APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO por instrumento público ou particular, <u>ASSINADA daquele que outorgou poderes</u>, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do ANEXO III, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; <u>ato constitutivo</u>, <u>estatuto ou contrato social em vigor</u> no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; <u>ato constitutivo</u>, <u>estatuto ou contrato social em vigor</u>, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- **7.2.** Cada representante legal/credenciado/habilitado deverá representar apenas uma empresa licitante.
- **7.3.** Os documentos do CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DEVERÃO CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, juntamente com os documentos exigidos no **item 8 abaixo**.



## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **8.1.** Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:
- 8.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
  - **8.2.1.** Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;
  - **8.2.2.** Tratando-se de <u>procurador</u>, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular <u>deve ser ASSINADA por aquele que outorgou poderes</u>, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO III**;
  - **8.2.3.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;
  - **8.2.4.** Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - **8.2.5.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** estatuto ou contrato social **em vigor,** devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - **8.2.6.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
  - **8.2.7.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - **8.2.8.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - 8.2.9. Os documentos acima (item 8.2), deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### 8.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- **8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- **8.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.3.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **8.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (<u>www.caixa.gov.br</u>) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **8.3.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **8.3.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **8.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **8.4.** A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- **8.4.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação.
- 8.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
  - **8.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.



**8.5.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

### **8.6.** Das declarações:

- **8.6.1.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do **ANEXO V**;
- **8.6.2.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9°, inciso III, da lei n° 8.666/93, <u>devidamente ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- **8.6.3.** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, <u>devidamente ASSINADA pelo</u> <u>representante legal</u>, conforme modelo **ANEXO IV**;
- **8.6.4.** Declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, <u>devidamente ASSINADA pelo representante legal</u>, conforme modelo **ANEXO VI**.
- **8.7.** Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;
  - **8.7.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
  - **8.7.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- **8.8.** Para efeito de habilitação serão aceitos <u>"protocolos de solicitação de renovação de documento"</u>, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos <u>NÃO SERÃO ACEITOS</u> para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

### 9. DA PROPOSTA:



- **9.1.** As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade **MÍNIMO** de <u>60</u> (sessenta) dias a contar de sua apresentação.
- **9.2**. A proposta, apresentada no <u>envelope nº 2</u>, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo cumprir ao seguinte:
  - 9.2.1. Vir acompanhada da indicação da razão social e CNPJ da empresa licitante;
  - **9.2.2.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do no **ANEXO II** Modelo de Proposta.
- **9.3.** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste edital e seus anexos.

### 10. DO JULGAMENTO:

- **10.1.** O julgamento da licitação, tanto para a fase da habilitação quanto para a fase da competição de preços, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações deste Município em sessão pública, no dia e horário designados no preâmbulo deste Convite.
- **10.2.** Das reuniões da Comissão Permanente de Licitações serão lavradas atas com todos os dados das propostas apresentadas, as reclamações e impugnações e demais ocorrências relevantes que interessarem ao julgamento do certame, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes ao ato.
- **10.3.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou ao Servidor por ela designado, em qualquer fase do Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, desde que não influa no resultado do certame.
- **10.4.** Querendo, as licitantes se farão representar nas sessões da Comissão por procurador, <u>desde que</u> <u>este esteja portando procuração com poderes expressos para representá-la, conforme especificado no item 7 deste Edital.</u>
- **10.5.** Somente terão direito de fazer uso da palavra, rubricar propostas, apresentar impugnações, reclamações ou recursos e firmar atas, os representantes legais ou procuradores, devidamente identificados e habilitados.
- **10.6.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", não serão admitidas quaisquer retificações e nem será permitida a participação de proponentes retardatários.
- **10.7.** Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, será designada nova data para realização de sessão pública, independente de as licitantes estarem na sessão ou não, tendo por



objetivo dar conhecimento a todos do resultado do julgamento da habilitação, devendo a Comissão notificar todas as licitantes, quanto ao resultado.

- **10.8.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, em conformidade com art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.9.** A Comissão Permanente de Licitações, considerará vencedora a proponente habilitada que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Catalão, considerando o menor preço unitário e global MÁXIMO previsto no Termo de Referência.
- **10.10.** A aceitabilidade dos preços ofertados levará em consideração a mediana de preços de mercado, pesquisados pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão junto a empresas do ramo, conforme Orçamentos acostados aos autos.
- **10.11.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após aplicado o disposto no art. 3°, § 2° da Lei n° 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos, em ato público.
- 10.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Convite.
- **10.13.** Será desclassificada a proposta que não corresponder às especificações do Termo de Referência, parte integrante deste Convite, bem como as que não atendam ao inciso IV do art. 43, § 2° e § 3° do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei n° 8.666/93.
- **10.14.** O não comparecimento do representante legal de qualquer das licitantes à sessão pública de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas atas, implicará na aceitação tácita dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitações e da redação final da ata.
- **10.15**. Não haverá tolerância para o início da sessão de abertura desta licitação, que será realizada, impreterivelmente, na data e horários designados no preâmbulo deste Convite.
- **10.16.** Em todas as fases de julgamento do presente certame, as licitantes poderão renunciar expressamente ao seu direito de recurso, quanto ao resultado, o que deverá constar da respectiva ata.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Efetuada a classificação final e escolhida a proposta mais vantajosa para o Município de Catalão, a Comissão Permanente de Licitações adjudicará o objeto, ao vencedor do certame, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento licitatório em face da licitante declarada vencedora.



### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **12.1.** Os recursos de cada fase deverão ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail: <a href="licitacao@catalao.go.gov.br">licitacao@catalao.go.gov.br</a>, no prazo legal, e devidamente encaminhados ao Presidente da Comissão, em conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Qualquer licitante poderá interpor recurso, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 05 (cinco)** dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.3.** Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Departamento Jurídico do Município e a autoridade superior, para decisão final.
- **12.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitações, adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.
- **12.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás.

### 13. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **13.1.** Homologado o julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pelo Município de Catalão, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Convite.
- **13.2.** A recusa em assinar o contrato no prazo a que se refere o item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o inadimplente às sanções administrativas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras penalidades legalmente estabelecidas. O disposto neste item não se aplica aos licitantes remanescentes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e prazo.
- **13.3.** Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.



**13.4.** Caso o adjudicatário se recuse a cumprir o fixado no **subitem 13.1**, faculta-se ao Município de Catalão convocar as licitantes remanescentes, sempre em ordem de classificação, para o fazerem nas mesmas condições propostas pelo inadimplente, ou revogar a presente licitação, conforme disposição do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **15.1.** O Município de Catalão se reserva o direito de, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato, revogar a presente licitação, por razões de interesse administrativo ou público, em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **14.2.** Exemplar deste Convite e seus anexos encontram-se afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Catalão, meio oficial de divulgação dos atos oficiais do Município.
- **14.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.
- **14.4.** No decorrer do procedimento, o Presidente da Comissão de Licitações poderá solicitar a análise e manifestação da assessoria jurídica quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providência.

Núcleo de Editais e Pregões, 06 de agosto de 2021.

Núcleo de Editais e Pregões. **Decreto Municipal nº 040 de 04 de janeiro de 2021.** Município de Catalão.



## ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA.

Carta Convite nº 008/2021. Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Município de Catalão.

Termo de Referência está disponível no site do município como anexo (www.catalao.go.gov.br)



## ANEXO II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Carta Convite nº 008/2021.

Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Município de Catalão.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital em epigrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção mecânica e elétrica com fornecimento de materiais e peças em caminhão coletor de lixo (CCL-05) em atendimento a solicitação de Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão.

Nome da Empresa Pa	articipante:						
Local e Data:							
Razão Social:							
CNPJ n°							
Referências Bancárias	Referências Bancárias para pagamento: Conta nº Agência Banco						
Endereço Completo:							
Telefone:							
Dados do	Nome:						
Representante Legal	Endereço:						
	Profissão:		RG n°	CPF n°			
	E-mail:		Tel.:	Tel.:			

	E-man.		10	I I CI	
ITEM	DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PEÇAS		
1	PARAFUSO 12X70 MA	UNIDADE	1	R\$	R\$
2	PORCA 12MM MA	UNIDADE	1	R\$	R\$
3	ARRUELA LISA 12MM	UNIDADE	4	R\$	R\$
4	VIRABREQUIM MOTOR MWMX10 6CIL	UNIDADE	1	R\$	R\$
5	BUCHA BIELA MOTOR MWM SERIE 10/12 UNIDADE		6	R\$	R\$
6	BRONZINA BIELA MOTOR MWM SERIE 10/12	UNIDADE	6	R\$	R\$
7	KIT MOTOR 1 CIL MWM SERIE 10	MOTOR 1 CIL MWM SERIE 10 UNIDADE 6		R\$	R\$
8	BUCHA COMANDO MOTOR MWM X10	UNIDADE	1	R\$	R\$



9	JG JUNTA MOTOR MWM X10 6CIL	UNIDADE	1	R\$	R\$
10	COMANDO VALVULA MWM X10X12	UNIDADE	1	R\$	R\$
11	ARRASTADOR CRUZETA BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	1	R\$	R\$
12	VALVULA RETORNO MWM	UNIDADE	1	R\$	R\$
13	PARAFUSO OCO 0,75 MM BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	1	R\$	R\$
14	MEMBRANA BOMBA INJETORA MB/SC/VW	UNIDADE	1	R\$	R\$
15	SELO CABEÇOTE MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	6	R\$	R\$
16	BRONZINA MANCAL MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	7	R\$	R\$
17	SELO BLOCO MOTOR MWM SERIE 10	UNIDADE	24	R\$	R\$
18	BIELA MOTOR MWM SERIE 10/12	UNIDADE	1	R\$	R\$
19	ARRUELA ENCOSTO MWM 4.10/6.10	UNIDADE	2	R\$	R\$
20	KIT EMBREAGEM VW 15.180/17.180 E MWM 380MM SACHS	UNIDADE	1	R\$	R\$
21	ANEL PISTA DIANT VIRABREQUIM MWM X12	UNIDADE	1	R\$	R\$
22	VALVULA PRESSÃO BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	1	R\$	R\$
23	VALVULA ELETROMAGNETICA BOMBA INJETORA 12V	UNIDADE	1	R\$	R\$
24	BOMBA OLEO MOTOR MWM X10	UNIDADE	1	R\$	R\$
25	ROLETE BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	4	R\$	R\$
26	REPARO BOMBA INJETORA VE	UNIDADE	1	R\$	R\$
27	BOMBA AGUA MWM X10	UNIDADE	1	R\$	R\$
28	RETENTOR HASTE VALVULA MWM	UNIDADE	12	R\$	R\$



29	TUCHO VALVULA MOTOR MWM SERIE 12	UNIDADE	12	R\$	R\$
30	TURBINA MB 1418/1618/1620	UNIDADE	1	R\$	R\$
31	PRISIONEIRO TURBINA MB 10X40 MM	UNIDADE	2	R\$	R\$
32	PARAFUSO 10X20 MA	UNIDADE	3	R\$	R\$
33	PARAFUSO 10X30 MA	UNIDADE	4	R\$	R\$
34	PORCA TURBINA 10MM MA COBRE	UNIDADE	6	R\$	R\$
35	PARAFUSO OCO 14MM	UNIDADE	7	R\$	R\$
36	PARAFUSO 12X35	UNIDADE	1	R\$	R\$
37	ARRUELA ALUMINIO 14MM	UNIDADE	8	R\$	R\$
38	ARRUELA LISA 10MM	UNIDADE	4	R\$	R\$
39	PARAFUSO 8X20 MA	UNIDADE	1	R\$	R\$
40	FILTRO LUBRIFICANTE FORD /VW MWM D 229	UNIDADE	1	R\$	R\$
41	ANEL 10.82X1.78	UNIDADE	2	R\$	R\$
42	PORCA 8MM MA TORQ	UNIDADE	1	R\$	R\$
43	ARRUELA LISA 8MM	UNIDADE	5	R\$	R\$
44	FILTRO RACOR MB 1620	UNIDADE	1	R\$	R\$
45	CANO INJETOR STEPPE	UNIDADE	1	R\$	R\$
46	OLHAL 08 MM P/ MANGUEIRA 6MM	UNIDADE	2	R\$	R\$
47	ARRUELA LUMINIO 8MM	UNIDADE	5	R\$	R\$
48	PARAFUSO OCO 8MM	UNIDADE	1	R\$	R\$
49	MANGUEIRA NYLON 6MM	UNIDADE	1	R\$	R\$
50	MANGUEIRA NYLON 8MM RODOAR PRETA	UNIDADE	1	R\$	R\$
51	ABRAÇADEIRA CANO INJETOR 2 CANOS	UNIDADE	3	R\$	R\$
52	ABRAÇADEIRA CANO C/ BORRACHA 22MM	UNIDADE	1	R\$	R\$
53	CORREIA MB OM904/906 8 PK 1475	UNIDADE	1	R\$	R\$



54	CORREIA VW TITAN CUMMINS 8PK1490	UNIDADE	1	R\$	R\$
55	JG ARRUELA COBREBICO	UNIDADE	1	R\$	R\$
56	BICO INJETOR MWM SERIE 10	UNIDADE	6	R\$	R\$
57	COTOVELO MACHO 1/4 MANGUEIRA 12MM ENGATE RAPIDO	UNIDADE	1	R\$	R\$
58	INSERT P/ TUBO NYLON 11MM	UNIDADE	1	R\$	R\$
59	CONECTOR MACHO 14MM MANGUEIRA 12MM	UNIDADE	1	R\$	R\$
60	CANO INJETOR 1 CILINDRO MWM X10	UNIDADE	1	R\$	R\$
61	CANO INJETOR 2 CILINDRO MWM X10	UNIDADE	1	R\$	R\$
62	ARRUELA COBRE BICO INJETOR MB	UNIDADE	12	R\$	R\$
63	ABRAÇADEIRA NYLON 28CM	UNIDADE	55	R\$	R\$
64	PARAFUSO 12X30 MB	UNIDADE	1	R\$	R\$
65	ABRAÇADEIRA TUCHO 68X77 MM	UNIDADE	3	R\$	R\$
66	COXIM TRAS MOTOR VW CUMMINS /MWM R621	UNIDADE	2	R\$	R\$
67	CORREIA MB OM904 8 PK1415	UNIDADE	1	R\$	R\$
68	UNIAO ENGATE RAPIDO 8MM JMF	UNIDADE	2	R\$	R\$
69	UNIAO ENGATE RAPIDO 6MM PLASTICO	UNIDADE	2	R\$	R\$
70	AUTOMATICO MOTOR PRT PRESTOLITE VW / FORD 12V	UNIDADE	1	R\$	R\$
71	INDUZIDO MOTOR PARTIDA F1000 / S10 / RANGER 12V	UNIDADE	1	R\$	R\$
72	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA PRESTOLITE MR 93/12V	UNIDADE	1	R\$	R\$
73	TERMINAL FURO 3/8 GRANDE	UNIDADE	2	R\$	R\$
		j			



74	FIO INSTALAÇÃO 1,5MM PRETO	UNIDADE	10	R\$	R\$
75	FUSIVEL LAMINA MEDIO 20A H	UNIDADE	1	R\$	R\$
76	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO MWM SPRINTER	UNIDADE	1	R\$	R\$
77	COMUTADOR IGNIÇÃO PARTIDA 5 PINOS GOL VW CAMINHOES	UNIDADE	1	R\$	R\$
78	MAQUINA VIDRO VW 00/04 LD	UNIDADE	1	R\$	R\$
79	ARRUELA LISA 1/4	UNIDADE	12	R\$	R\$
80	PARAFUSO 6X15MM PHILIPS CONICO	UNIDADE	12	R\$	R\$
81	PARAFUSO 6X20 MA	UNIDADE	1	R\$	R\$
82	PRESILHA FORRO PORTA VOLVO SC 113/ VOLVO NL	UNIDADE	14	R\$	R\$
83	TERMINAL ENCAIXE FEMEA PEQUENO	UNIDADE	2	R\$	R\$
84	ESPAGUETE CORRUGADO 20MM	UNIDADE	0,5	R\$	R\$
85	REPARO SERVO EMBREAGEM MB 1620/1720/1935/1941	UNIDADE	1	R\$	R\$
86	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 8.150/13.180/18.310	UNIDADE	1	R\$	R\$
87	CONECTOR MACHO 10MM MANGUEIRA 6MM ENGATE RAPIDO	UNIDADE	1	R\$	R\$
		LI	UBRIFICANTES		
1	OLEO 15W40 BRUTUS T5 CH 4 IPIANGA BALDE 20L	UNIDADE	1	R\$	R\$
			SERVIÇOS		
1	SERVIÇO REVISAR PORTA	SERVIÇO	1	R\$	R\$
2	SERVIÇO REVISAR ELETRICA GERAL PAINEL	SERVIÇO	1	R\$	R\$
3	SERVIÇO REVISAR MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	1	R\$	R\$



4	SERVIÇO TROCAR REPARO CILINDRO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	R\$	R\$
5	SERVIÇO TROCAR REPARO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	R\$	R\$
6	SERVIÇO RETIFICA MOTOR	SERVIÇO	1	R\$	R\$
7	SERVIÇO BOMBA INJET'ORA	SERVIÇO	1	R\$	R\$
8	SERVIÇO RETIFICAR VOLANTE DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	R\$	R\$
9	SERVIÇO REVISAR MOTOR	SERVIÇO	1	R\$	R\$
10	SERVIÇO TROCAR REPARO CILINDRO COXIM MOTOR E CORREIA	SERVIÇO	1	R\$	R\$
11	SERVIÇO VERIFICAR TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO	SERVIÇO	1	R\$	R\$

## VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso) Declaramos que,

- a) O prazo de validade da proposta <u>é de 60 (sessenta) dias</u>, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de execução: Conforme estabelecido no Termo de Referência.	
Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.	

Nome da Empresa e CNPJ
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa.



### ANEXO III.

## MODELO DE PROCURAÇÃO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Carta Convite nº 008/2021.

Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Município de Catalão.

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

**OBJETO**: Representar a outorgante perante o Município de Catalão.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data



### ANEXO IV.

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Carta Convite nº 008/2021. Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Município de Catalão.

Α	empresa				<b>,</b> i	nscrita	no	CNPJ/MF	sob	О	n°
		,	por	intermédio	do	seu	rep	resentante	legal,	S	r.(a)
				, portado	or(a) de	o RG nº			ε	e do C	CPF
n° .				, DECLAR	A, sob	as pena	s da I	Lei, que não e	está imp	edida	ı de
par	ticipar de lici	tações pro	omovidas	s pela Prefeitura	Munio	cipal de (	Catalão	o e nem foi de	clarada	inidô	inea
par	a licitar, inexi	istindo até	a presei	nte data fatos im	pediti	vos para	sua ha	abilitação ou c	jue inva	lide a	sua
par	ticipação no	certame lie	citatório,	, Carta Convite	nº 008	8/2021,	ciente	da obrigatorie	edade de	e decl	arar
о <b>с</b> с	rrências post	teriores.									

Local e data



\_\_\_\_\_

### ANEXO V.

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7°, XXXIII CF).

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Carta Convite nº 008/2021. Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Município de Catalão.

A	empresa				, i1	nscrita	no	CNPJ/MF	sob	o nº
		······································	por	intermédio	do	seu	rep	resentante	legal,	Sr.(a)
				, portad	or(a) do	RG n°			6	e do CPF
nº _				, DECLAF	RA para	fins do	dispo	sto no inciso	V do a	ırt. 27 da
Lei	n° 8.666/93,	acrescido	pela Le	i nº 9.854/99 e	e inciso	XXXII	I do a:	rt. 7º da Cons	stituição	Federal,
	não empreg orega menore		`	dezoito) anos e anos.	em trab	alho no	turno,	perigoso ou	insalub	ore e não
	-	_	-	de 14 (quatorz , caso verdadei	•	, na con	dição	de aprendiz (	)	

Local e data



### ANEXO VI.

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Carta Convite nº 008/2021. Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Município de Catalão.

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
por seu representante legal abaixo assi	nado, Sr.(a), portador(a) do RG nº
e do CPF nº	, DECLARA, para os fins do Edital do <b>Carta</b>
	lministrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é considerada:	
() MICROEMPREENDEDOR IND 14/12/2006, alterada pela Lei Complem	DIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de entar 147, de 07/08/2014;
() MICROEMPRESA, conforme inciso	I do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE de 14/12/2006.	E, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123,
() EQUIPARADO.	
pequeno porte, estando apta a usufruir do	legais para a qualificação como microempresa ou empresa de o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela o em quaisquer vedações constantes no § 4° do art. 3° da

Local e data

referida lei.



ANEXO VII.

## DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9°, III, DA LEI N° 8.666/93.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Carta Convite nº 008/2021.

Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Município de Catalão.

A empresa, i	nscrita no CNPJ/MF sob o n°,
por seu representante legal abaixo assinado, S	Sr.(a), portador(a) do RG nº
e do CPF nº	, <b>DECLARA</b> , sob as penalidades cabíveis,
que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou c	componentes do quadro técnico que sejam servidores
da Administração Direta ou Indireta.	

Local e data



### ANEXO VIII.

### MINUTA DO CONTRATUAL Nº /2021.

Carta Convite nº 008/2021. Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão. Município de Catalão.

<b>CONTRATANTE:</b> , inscrito no <b>CNPJ/MF sob o nº</b> , com sede administrativa na, nº, Setor
, CEP, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo seu, o Senhor (a),,,
inscrito no CPF nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, Cidade
de, Estado de

CONTRATADA:,	pessoa jurídica de direito privado,	inscrita no CNPJ sob o n°, com
endereço na, CEP,	neste ato representada por,	portador (a) do CPF/MF n° e do
CI/RG n°, residente e	domiciliado(a) na, CEP	····

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021017613** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONVITE nº 008/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção mecânica e elétrica com fornecimento de materiais e peças em caminhão coletor de lixo (CCL-05) em atendimento a solicitação de Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, conforme Instrumento Convocatório e Anexos que deram origem a este instrumento contratual.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

- **2.2.** A execução dos serviços será iniciada após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, conforme estipulado no Termo de Referência e anexos do Edital.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

- **3.1.** O valor total da contratação é de R\$ ...... (....)
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

### Projeto Atividade: xxxxx. Dotação Orçamentária: xxxxx.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- **6.1.** A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **6.2.** De acordo com a Portaria nº ...... incumbe ao servidor ...... a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- **7.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.2.** Além das obrigações indicadas no Edital e no Termo de Referência, a contratada se obriga a apresentar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:
- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual <u>ou</u> Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;
- **7.2.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **7.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (<u>www.caixa.gov.br</u>) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **7.2.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **7.2.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **7.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, expedida pelo Tribunal



Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**9.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

- **10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.
- **10.2.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação dos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

- **11.1.** É vedado à CONTRATADA:
- 11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **11.3.** Interromper a execução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

**12.1.** A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

- **13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- **13.5.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 13.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.7. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:



**14.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2°).

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

**15.1**. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

		(	Catalão-GO, de	de 2021
	CONTRATANTE		CONTRATA	DA
TESTEMUNHAS:		CPF: CPF:	_	



### ANEXO IX.

### MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.

Carta Convite nº 008/2021. Processo nº: 2021017613.

Secretaria Municipal de Administração de Catalão. Município de Catalão.

PORTARIA nº de	_ de de 2021.	
no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 Art. 1º - Designar os servidore	de junho de 1993 e legislação co es abaixo relacionados, para go nento das cláusulas estabelecida	erenciar, acompanhar e fiscalizar a as no Contrato nº, celebrado
FUNÇÃO	NOME	CPF n°
Fiscal		

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Suplente

- I **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;<sup>1</sup>
- II **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(...) DE CATALÃO. MUNICÍPIO DE CATALÃO.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 1°, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.